LEI Nº 2220/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação dos Estudantes Universitários de Lagoa da Prata - ASEULP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.241.395/0001-78.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de março de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL